



Contrato nº 25/2024-SEFIN
Processo nº P343179/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2024-SEFIN,
CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE
2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
POR MEIO DA SECRETARIA DAS
FINANÇAS E A EMPRESA MARILENE DE
CARVALHO VASCONCELOS LTDA,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 2002031062820 SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº 021.701.103-99, domiciliado em SOBRAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, com sede na Completo: Rua Nossa Senhora Santana nº 425, Cruzeiro, Tianguá-Ce. Cep: 62.322-120. Telefone: (88) 3671-2021, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 285.759.933-87 e RG nº 1893763-89 SSP-CE, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 25/2024-SEFIN, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024-SEFIN fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 24002-SEPLAG e ARP 008/2024 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.2. O presente Primeiro Termo de Aditivo tem como objeto realizar o acréscimo em 23,26%, corresponde ao montante de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais), aplicado sobre o valor original do Contrato nº 25/2024-SEFIN, para aquisição de



PREFEITURA DE **SOBRAL**

material de expediente (Papel A4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

1.3. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista do art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.4. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital

MUNICÍPIO DE SOBRAL
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS
LTDA
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Nome: Igor Alves Araújo
CPF: 051.385.723-00

2.

Nome: Sendy Portela Sousa
CPF: 051.780.953-24

Visto:

TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM
OAB/CE 40.753
COORDENADOR JURÍDICO -SEFIN